

Pastor e bispo vão a júri popular por morte de Lucas Terra

A decisão é do Supremo Tribunal Federal e não cabe recurso. Pastor e bispo são acusados de estuprar e matar o adolescente que tinha 14 anos, em 2001

YURI ABREU
REPORTER

Por quatro votos a um, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o pastor Joel Miranda e o bispo Fernando Aparecido da Silva, suspeitos de estupro e queimar vivo o adolescente, Lucas Terra, em março de 2001, deverão ir a júri popular. A sessão ocorreu na tarde da última terça-feira, em Brasília, sede da corte. Não cabe recurso da decisão.

Em novembro de 2018, o ministro do Supremo, Ricardo Lewandowski, havia anulado o processo contra os dois pastores, por falta de provas. No entanto, o Ministério Público Federal (MPF) recorreu da decisão e o recurso foi julgado anteriormente. Votaram a favor os ministros Carmen Lúcia, Celso de Mello, Gilmar Mendes e Luiz Edson Fachin. Apenas Lewandowski manteve-se contrário ao pedido do MPF.

Além de Miranda e Silva, outro suspeito de estar envolvido na morte de Lucas Terra – que na época tinha 14 anos – foi o também pastor Sílvio Galiza. Ele foi o único a ser condenado e, atualmente, está em liberdade condicional até novembro deste ano. Galiza foi acusado por homicídio qualificado com motivo torpe e ocultação de cadáver.

Ao saber da notícia, a mãe de Lucas, Marion Terra, publicou um vídeo nas



CRIME

Joel Miranda e Fernando Aparecido são suspeitos de terem estuprado e queimado vivo o jovem

redes sociais em que comemora a decisão. Ela considerou este um momento histórico no judiciário brasileiro. “Foi um dos processos mais longos, que completou 18 anos no dia 21 de março, mas que hoje chegou ao final. Os dois vão a júri popular! O Fernando Aparecido da Silva e o Joel Miranda vão sentar no banco dos réus! Eu estou muito feliz”, afirmou.

Na oportunidade, ela lembrou da luta do pai de Lucas, José Carlos Terra, que morreu em fevereiro deste ano, após ter uma parada respiratória decorrente de uma cirrose hepática. “Ele foi vencido pela impunidade. Mas, enfim, 18 anos depois a justiça foi feita. Esses homens vão sentar o banco

dos réus e serem julgados. Muito obrigado pelo apoio de todos e pelas palavras de ânimo de consolo que me trouxeram até aqui”, agradeceu.

Outro que também viu com bons olhos a decisão da 2ª turma STF foi o promotor de justiça do Ministério Público da Bahia (MP-Ba), David Gallo. De acordo com ele, é pouco provável que o júri popular ocorra ainda esse ano, mas disse que lutará para que tanto o bispo Silva, quanto o pastor Miranda, sejam condenados, pois as provas contras eles “são muito fortes”.

“Recebi a notícia com tranquilidade, pois os recursos da defesa eram absurdos. Eles pretendiam anular o processo, que não tinha

vício algum e esgotaram todos os recursos possíveis e imagináveis. O processo agora corre para o 2º juízo da 2ª Vara do Júri e cabe a juíza marcar a data do julgamento, pois o processo está pronto. Mas, ela ainda precisa ser notificada pelo Supremo”, afirmou o promotor.

Procurada pela reportagem da TB para falar sobre o assunto, a assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-Ba) informou, por nota, que a Vara do Júri tem que aguardar o retorno dos autos do Supremo Tribunal Federal (STF), para proceder ao agendamento da sessão do júri. Contudo, até a presente data, a corte não tem previsão de quando isso deve ocorrer.

MARIA DA PENHA

Agressores de mulheres terão que ressarcir o SUS

DA REDAÇÃO

O presidente Jair Bolsonaro alterou a Lei Maria da Penha e, a partir de agora, os agressores serão obrigados a ressarcir os custos relacionados aos serviços de saúde prestado pelo SUS (Sistema Único de Saúde) às vítimas de violência doméstica e familiar. O decreto foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) dessa quarta-feira (18), atendendo a uma proposta do Congresso Nacional.

O projeto que originou a nova lei (13871/2019) tem como autores os deputados Mariana Carvalho (PSDB-RO) e Rafael Motta (PSB-RN). No Senado, foi aprovado sem vetos, passando pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pelo Plenário em março deste ano.

Pelo decreto, ficou determinado que “o agressor que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial à mulher, será obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive os custos do SUS envolvidos com os serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas”.

Todo o dinheiro arrecadado irá para o fundo de saúde do ente federado responsável pelas unidades que prestam serviços na área, conforme informou a Câmara quando aprovado o projeto.

“Outras situações de ressarcimento, como as de uso do abrigo pelas vítimas de violência doméstica e dispositivos de monitora-

mento das vítimas de violência amparadas por medidas protetivas, também terão seus custos ressarcidos pelo agressor”.

O agressor também será obrigado a ressarcir os gastos com os dispositivos de segurança usados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar. Na tentativa de evitar que os bens da vítima sejam usados para esse pagamento, a lei específica que o ressarcimento não poderá diminuir o patrimônio da mulher ou de seus dependentes e tampouco significar atenuante da pena.

LEI

A lei acrescenta três parágrafos ao artigo 9º da Lei Maria da Penha. O primeiro determina que o agressor deverá ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir o SUS, pelos custos do atendimento prestado à vítima. O segundo parágrafo dita que o agressor também deverá ressarcir os custos com os dispositivos de segurança usados em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência ou familiar.

O ressarcimento feito pelo agressor, segundo o terceiro parágrafo, não importará ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes e nem servirá como atenuante ou substituição da pena aplicada. Segundo a nova lei, os recursos recolhidos serão destinados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

APRESENTAÇÃO

Banda da Polícia Militar celebra 170 anos com show especial

Mais antigo grupo musical de natureza militar em atividade no Brasil, a Banda de Música Maestro Wanderley, da Polícia Militar da Bahia (PMBA), acaba de completar 170 anos. Para celebrar a data, um espetáculo especial foi realizado na noite da última terça-feira (17), no Cine Tetro Sesc Casa do Comércio, em Salvador. O show reuniu nomes como Tatau e o maestro Fred Dantas, além de músicos das Forças Armadas.

Presente no evento, o comandante-geral da PMBA, coronel Anselmo Brandão, recordou que a banda carrega há quase dois séculos o importante papel de aproximar a corporação da comunidade a partir da arte. “Nossa banda tem



Foto: Fernando vivas

MÚSICA

Show reuniu nomes como Tatau e o maestro Fred Dantas

um marco histórico no Brasil e revela, ao longo dos anos, para a sociedade, que a música é um divisor de águas, não somente nas atividades do dia a dia,

tais como paradas e encontros, mas, acima de tudo, por meio dos trabalhos que a banda desenvolve com a comunidade”, destacou o comandante.

Moradores de rua têm nova unidade de acolhimento

A entrega da Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) da Ribeira, feita nesta quarta-feira (18) pelo prefeito ACM Neto, ilustra a evolução das políticas públicas do município com foco nas pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade. Como revelou o prefeito, a Prefeitura está investindo R\$65 milhões em assistência e promoção social, beneficiando sobretudo esse público mais vulnerável.

“Passamos e vimos a realidade dessas pessoas encostadas com o cobertor, muitas vezes só com a roupa do corpo e, infelizmente, vítimas do vício de substâncias psicoativas. O problema do morador de rua é nosso, da Prefeitura, e da coletividade. Estamos trabalhando muito no sentido de enfrentar o problema”, destacou ACM Neto, que participou da inauguração da UAI da Ribeira ao lado do vice-prefeito Bruno Reis e da secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza, Ana Paula Matos.

NORDESTE

Congresso discute transformação digital e expansão de infraestrutura

YURI ABREU
REPORTER

De acordo com dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), 58% dos municípios baianos possuem fibra ótica e pouco mais de 90% dos lares utilizam os serviços de telefonia móvel. Isso sem contar pouco mais de um milhão de moradores que têm acesso a banda larga. Contudo, alguns desafios ainda precisam ser superados para que a cobertura, não apenas aqui no estado, assim como no restante da Região Nordeste seja ampliada.

Neste sentido, acontece entre os dias 26 e 27 de setembro, no Senai Cimatec, em Piauí, a edição 2019 do Congresso INOVatic, cujo tema será “Conectando o Nordeste à Inovação”.

Entre os assuntos em discussão estarão a transformação digital e as soluções para expansão da infraestrutura da região. Participam do evento representantes das agências reguladoras, dos governos federal e estaduais, assim como executivos das maiores operadoras de telecomunicações. A expectativa é a de mais de 300 pessoas comparem ao evento.

Na ocasião, o presidente da Agência, Leonardo de Moraes, trará as discussões sobre o leilão da faixa 5G, previsto para março de 2020, e que deve massificar o acesso de banda larga no país. Além deste tema, o Congresso terá painéis e mesas redondas que vão debater os principais temas de interesse dos prestadores de serviços de celular, banda larga, internet, streaming, entre outros.

Obras da 2ª etapa do Farol de Itapuã estão 80% concluídas

As obras de requalificação da segunda etapa do entorno do Farol de Itapuã, que acontecem no trecho entre a Vila Naval e a Rua da Canção, passando pelas ruas Olíndia e Nova Canaã, estão 80% concluídas. A inauguração deve ocorrer em outubro próximo. Segundo a Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), a intervenção envolve melhorias de espaços que estavam degradados, com implantação de nova pavimentação e mobiliários urbanos.

O investimento é de R\$ 2,5 milhões, provenientes de recursos municipais.

OBITUÁRIO

Campo Santo

- 1- **Jorge Antonino de Souza**, 83, natural de Irapá, morreu no Hospital Sagrada Família
- 2- **Mário Henrique de Santana**, 60, natural de Salvador, morreu no HGE
- 3- **Maria das Graças da Silva Souza**, 63, natural de Salvador, morreu na residência
- 4- **Milton Fagundes de Jesus**, 85, natural de Ilhéus, morreu no Hospital Eládio Lassere
- 5- **Francisca dos Santos**, 76, natural de Salvador, morreu na residência
- 6- **Ivan dos Santos Santana**, 54, natural de Salvador, morreu no HGE
- 7- **Eliotério Batista de**

Souza, 88, natural de Ipirá, morreu no 12º Centro de Saúde

Bosque da Paz

- 1- **Luís Gonzaga de Menezes**, 77, natural de Aracaju- SE, morreu no HP
- 2- **Aloisio dos Santos**, 91, natural de Capela- SE
- 3- **Marcello Costa Coêlho**, 56, natural de Goiânia- GO, morreu no Hospital Aeroporto
- 4- **Gilmária Barrêto Muniz**, 51, natural de Salvador, morreu no HSI
- 5- **George Fernandes de Barros**, 61, natural de Salvador, morreu no HAM6- Ramito Lemos Maciel, 96, natural de Recife- PE, morreu no Hospital Ernesto Simões Filho

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
NOG BROKER E LOGÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 15.309.805/0001-99, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM A LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LU), PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS, LOCALIZADO NA AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CIS, SN, BR 324 KM 103, FEIRA DE SANTANA –BA, CEP 44.079.002. NOG BROKER E LOGÍSTICA LTDA. À DIREÇÃO.

POLÍTICA AMBIENTAL
NOG BROKER E LOGÍSTICA LTDA na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometido em:
- Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- Atender a legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos prescritos pela organização;
- Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- Garantir transparência nas atividades ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos;
- Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/19
PROCESSO Nº 3442/2019. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenções corretivas com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela, nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas na Capital e na Região Metropolitana de Salvador, além da manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela, nas unidades localizadas nas cidades de Camaçari, Candeias e Simões Filho. LOCAL: Ambiente eletrônico no site da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. ABERTURA: Dia 02 de outubro 2019, às 10 horas (horário de Brasília). EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no site www.trt5.jus.br. Salvador, 18 de setembro de 2019. TICIANA BARBOSA VASCONCELOS – Pregoeira.

CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM BA - COREN
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ÉTICO 32/2019
A ENFª MARIA INEZ MORAIS ALVES DE FARIAS, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO COFEN 370/2010, ETC.
F A Z S A B E R que por este Conselho Regional de Enfermagem da Bahia se processam os autos do processo ético-disciplinar nº 32/2019, tendo como denunciado o Técnico de Enfermagem, o Sr. Adão Tiago da Cruz, inscrito no Coren-BA sob o nº 1281707-TE, e que, não retirando a correspondência nos correios, por se tratar de zona rural, sempre é devolvida dizendo “não procurado”, é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO para que compareça à audiência designada para o dia 03.10.2019 (quinta-feira), às 13h30, na Sede do COREN-BA, situado à Rua General Labatut, nº 273, Bairro dos Barris, em Salvador-BA, onde será ouvido na condição de denunciado, podendo acompanhar toda a instrução, garantido-lhe o contraditório e a ampla e prévia defesa ficando, intimado para todos os demais atos processuais, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, após a decisão de primeira instância, interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, nos moldes do art. 133 da Resolução COFEN 370/2010.
Salvador-BA, 17 de setembro de 2019.
Enfª Maria Inez Moraes Alves de Farias
COREN-BA 25071-ENF-IR
Presidente